Valide aqui
este documento



CNM: 121103.2.0022151-47

REGISTRO DE IMÓVEIS
SUMARÉ

MATRÍCULA 22.151 | FOLHA 1

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: Prédio residencial nº **651** da **rua Oscar de Assis**------ - - - -,do Jardim João Paulo II,nesta cidade e comarca de Sumaré, com **44,62** metros quadrados,construido no lote **23** da quadra **44** com as seguintes medidas e confrontações:confronta à direita com **o lote 24** e mede **23,00** metros da frente aos fundos; à esquerda **com o lote 22** ,e mede **27,00** metros da frente aos fundos, de testada **12,80** metros para a **rua Oscar de Assis** , e de fundo **12,50** metros confrontando **com o lote 25**- - - - -,-com a área total de **312,50** metros quadrados. PROPRIETÁRIA: Companhia de Habitação Popular Bandeirante-Sociedade de Economia Mista. inscrita no CGC,MF sob nº. --- 46 065 546/0001 com sede em Campinas.SP.TITULO AQUISITIVO: R.1 das Matriculas 8524 e 8525, e Matricula 8526 deste Registro.Sumaré **04** de **Outubro** de 1983. A Of.Maior _____ (Lúcia Helena Vilella de Camargo) O Oficial _____ (Antonio Pederiva).

---

Av.1-**22.151**-Sumaré,**04** de **Outubro** de 1983. Sobre o imóvel.-objeto desta matricula, consta a hipoteca registrada sob nº. 03 e averbada sob nº05 na matricula 8526. neste Registro,em favor de Economico São Paulo S/A., Crédito Imobiliário Habitacional, na qualidade de integrante do Sistema Financeiro de Habitação, e de agente do Banco Nacional de Habitação.portadora da Carta Patente n.0002847/82,expedida pelo Banco Central do Brasil, em 24-6-1982, CGC.MF n.50 570 704/0001-78,-com sede em Campinas, na rua Conceição,n.131. A Of.Maior _____ (Lúcia Helena Vilella de Camargo) O Oficial _____ (Antonio Pederiva).

---

Av.2-**22.151**-Sumaré, **04** de **Outubro** de 1983. Os direitos creditórios decorrentes da hipoteca constante da av n.1 supra.foram caucionados em favor do Banco Nacional de Habitação,.

,(continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/TZXU6-TPZN2-36UT7-6BEU4

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Valide aqui
este documento



CNM: 121103.2.0022151-47

MATRÍCULA 22.151 | FOLHA 1 Verso

conforme averbação n.4 naMatricula 8526,neste REgistro. A Of Maior_____(Lúcia Helena Vilella de Camargo) O Oficial _____(Antonio Pederiva).

---

Av.3-22.151 . Sumaré,04 de Outubro de 1983. Fica cancelada - as averbações n.1 e 2 retro em relação ao imóvel,objeto -- desta matricula, em virtude de quitação parcial da hipoteca e caução,na forma da cláusula V, do contrato assinado em - 10 -2 -1983,cuja cópia fica neste Cartório arquivada.A Of.-- Maior _____(Lúcia Helena Vilella de Camargo) O Oficial_____(Antonio Pederiva).

---

R-4- 22.151 -Sumaré,04 de Outubro de 1983. Por Instrumento particular, com força de escritura pública,nos termos da Lei 5049/66,assinado nesta cidade, em 10 - 2 -198 3, a proprietária retro qualificada ,vendeu à **ANTONIO APARECIDO DE OLIVEIRA,almoxarife,e sua mulher ORLANDA LOURENÇO DE OLIVEIRA,dolar,brasileiros,casados pelo regime de comunhão parcial de-bens,posteriormente a Lei 6515/77,residentes e domiciliados em Campinas a Avenida 1 nº 1.881,Jd.das Bandeiras,portadores do CIC 819.362.498/04,o imovel objeto desta matricula,- pelo preço de Cr$2.641.085,42.A Of.Maior:_____ (Lucia Helena Vilella de Camargo).O Oficial;_____ (Antonio Pederiva).**

o o-o-

**R.5-22.151.Sumare 04 de Outubro de 1983.Pelo instrumento referido no R.4,supra,ANTONIO APARECIDO DE OLIVEIRA e s/mr. ORLANDA LOURENÇO DE OLIVEIRA,supra qualificados,deram em primeira e especial hipoteca o imovel objeto desta matricula,em favor de ECONOMICO SÃO PAULO S/A.,CREDITO IMOBILIÁRIO HABITACIONAL,retro qualificado,para garantia da divida de - Cr$2.770.175,60,que serão pagos em 25 anos,por meio de 300-**

continua fls.2.

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/TZXU6-TPZN2-36UT7-6BEU4

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Valide aqui
este documento



CNM: 121103.2.0022151-47

REGISTRO DE IMÓVEIS
SUMARÉ

MATRÍCULA 22.151 | FOLHA 2

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

prestações mensais,sendo o valor da primeira prestação de--
Cr$29.011,30,vencida em 10.03.1983,aos juros de 7,9%a.a,equi
valente a 0,6583%a.m,e taxa efetiva de 8,191%a.a.A Of.Maior
(Lucia Helena Vilella de Camargo).O Ofi--
cial: (Antonio Pederiva).-

o-o-o

Av.6-22.151.Sumaré 04 de Outubro de 1983.Na forma da clausu
la VI § único,do instrumento referido no R.4,retro,ECONOMI-
CO SAO PAULO S/A.,CREDITO IMOBILIÁRIO HABITACIONAL,caucio--
nou em favor do Banco Nacional de Habitaçao,o crédito hipo-
tecário registrado sob nº 5 retro.A Of.Maior:
(Lucia Helena Vilella de Camargo).O Oficial:
(Antonio Pederiva).-

o-o-o-

R.7-22.151-Sumaré, 13 de abril de 1999.Conforme Auto de Penhora assinado aos 07.03.1999, determinado pelo despacho do MM. Juiz de Direito do Serviço Anexo das Fazendas desta comarca de Sumaré-SP, exarado do proc. n. 6379/96 de Execução Fiscal movida pela FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ contra ANTONIO APARECIDO DE OLIVEIRA e JOSÉ ALFREDO QUIRINO, perante o Juízo acima, para a cobrança da quantia de R$75,57, o imóvel objeto desta matrícula, foi penhorado e depositado em mãos de Valdomiro Villis Klava(Registro feito nos termos da Lei 6830/80). A Oficial: (Lúcia Helena Vilella de Camargo)

o-o-o-o

Av.3-10.034-Sumaré, 13 de abril de 1999.Procede-se a esta averbação, para constar que o imóvel objeto desta matrícula, foi cadastrado nesta Municipalidade sob o n. 1.133.1025.023.9. A Oficial: (Lúcia Helena Vilella de Camargo)

o-o-o-o

Av.9-10.034-Sumaré, 05 de outubro de 2.000.Procede-se a esta averbação, para constar que o número correto da Av. supra, é **8** e o número da matrícula é **22.151** e não Av.3-10.034 como constou. A Oficial: (Lúcia Helena Vilella de Camargo)

o-o-o-o-o-o

(CONTINUA NO VERSO)

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/TZXU6-TPZN2-36UT7-6BEU4

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Valide aqui
este documento



CNM: 121103.2.0022151-47

MATRÍCULA 22.151 | FOLHA 02 Verso

Av.10-22.151-Sumaré, 05 de outubro de 2000. Procede-se a presente averbação, em virtude da Carta de Adjudicação adiante registrada, para constar que conforme Atas das Assembléias Gerais Extraordinárias datadas de 30.11.1987 e 30.01.1990, arquivadas na Junta Comercial do Estado da Bahia sob nºs. JO 156.563, e JC. 185.983, o ECONÔMICO SÃO PAULO S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO HABITACIONAL, foi incorporado pelo Econômico S/A Crédito Imobiliário Casaforte e este, por sua vez, pelo BANCO ECONÔMICO S/A, inscrito no CGC/MF nº 15.124.464/0001-87, com sede na Rua Cincinato Braga, nº 340, 7º andar, Bela Vista, São Paulo-SP. A Oficial:_____(Lúcia Helena Vilella de Camargo).-
o-o-o-o-o-o-o

R.11-22.151-Sumaré, 05 de outubro de 2000. Pela Carta de Adjudicação expedida em 30 de maio de 2000, pelo Juíz de Direito da 2ª. Vara Cível desta Comarca de Sumaré-SP, assinada pelo Dr. Vitor Frederico Kümpel, MM. Juíz de Direito, extraída dos autos nº 1007/95, de Execução Hipotecária, movida pelo BANCO ECONÔMICO S/A, sob intervenção do Banco Central do Brasil, sediada na Rua Miguel Calmon, nº 285, 11º andar, Salvador-BA, inscrito no CGC/MF nº 15.124.464/0001-87, contra ANTONIO APARECIDO DE OLIVEIRA e sua mulher ORLANDA LOURENÇO DE OLIVEIRA, conforme Auto de Adjudicação datado de 27.07.1999, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R$48.315,27, foi adjudicado ao BANCO ECONÔMICO S/A, supra qualificado. A Oficial:_____(Lúcia Helena Vilella de Camargo).-
o-o-o-o-o-o

Av.12-22.151-Sumaré, 05 de outubro de 2000. Em virtude da Carta de Adjudicação registrada sob nº 11 supra, fica cancelada a hipoteca constante do R.5, desta matrícula. A Oficial:_____(Lúcia Helena Vilella de Camargo).-
o-o-o-o-o-o

---

**Av.13-22.151**-Sumaré, 08 de março de 2010. Conforme Auto de Penhora assinado aos 20 de março de 2009, determinado pelo despacho do MM. Juiz de Direito do Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca de Sumaré-SP, exarado do Processo nº **9038/03**, da Ação de Execução Fiscal que a **FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ** move contra **BANCO ECONÔMICO S/A**, perante o Juízo acima para a cobrança da quantia de **R$468,24,** imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R$120.000,00, foi **penhorado,** e nomeada como fiel depositária a Sra. Nilza Barbosa Valini. (Registro feito nos termos da Lei nº 6830/80). (Protocolo nº 193.214 em 04 de março de 2010).O Escrevente autorizado:_____(André Luiz Saraceni).-
*.*.*.*.*

---

**Av.14-22.151**-Sumaré, 08 de março de 2010. Procede-se a presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Sumaré, como contribuinte nº **1.133.1025.023.9,** conforme Certidão de Dívida Ativa nº 135789/170190, expedida aos 05 de dezembro de 2003, pela referida Prefeitura.

Continua na ficha 03

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/TZXU6-TPZN2-36UT7-6BEU4

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Valide aqui
este documento



CNM: 121103.2.0022151-47

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

**Registro de Imóveis de Sumaré - SP**

matrícula **22.151** | ficha **03**

(Protocolo nº 193.214 em 04 de março de 2010). O Escrevente autorizado: _____ (André Luiz Saraceni).-
.*.*.*.*.*

**Av.15-22.151**-Sumaré, 04 de junho de 2014. Procede-se a presente averbação, para constar que fica cancelada a Av.6, desta matrícula, em virtude da quitação dada pela credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF** (sucessora do Banco Nacional de Habitação), a devedora, nos termos do instrumento particular de quitação assinado em Salvador-BA, aos 22 de outubro de 2013, que fica microfilmado nesta Serventia. (Protocolo nº 265.342, de 29 de maio de 2014). O Escrevente Autorizado: _____ (Francisco Carlos Vieira).-

X.X.X.

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/TZXU6-TPZN2-36UT7-6BEU4

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SUMARÉ-SP**

**CERTIFICA** que a presente certidão (Protocolo nº **603.830)** é reprodução autêntica da matrícula nº **22151,** extraída nos termos do § 2º do Art. 16 e do § único do Art. 17 (inserido pela Lei 11.977/2009), ambos da Lei 6.015/1973, Medida Provisória nº 2.200/02 e Provimento CG nº 32/2007 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, e noticia integralmente todas alienações e ônus reais, inclusive citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias praticados sobre o imóvel objeto da mesma, acham-se nela referidos. Nada mais. Dá fé. Sumaré/SP, 25 de julho de 2024. **DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE.**

**EMOLUMENTOS:**

| | |
|---|---|
| Ao Oficial | R$ 42,22 |
| Ao Estado | R$ 12,00 |
| À Secretaria da Fazenda | R$ 8,21 |
| Ao Fundo do Registro Civil | R$ 2,22 |
| Ao Tribunal de Justiça | R$ 2,90 |
| Ao Município | R$ 2,22 |
| Ao Ministério Público | R$ 2,03 |
| **TOTAL** | **R$ 71,80** |

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do Qr Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

**Selo: 1211033C30603830QUFD8624M**

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/TZXU6-TPZN2-36UT7-6BEU4

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado